

O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Carlos José Vargas Eduardo (UNISUL)
Sandro Vieira Soares (UNISUL)

Resumo:

Em nítido contraste com os avanços tecnológicos e científicos do início do século XXI, suas primeiras décadas testemunharam grandes escândalos financeiros associados a manipulações contábeis. Para conter a escalada dos danos à sociedade, legisladores, reguladores e órgãos de padronização procuraram emitir e fazer cumprir regras para assegurar a divulgação e a transparência das informações contábeis. Neste sentido, o IFRS, como um conjunto internacional de padrões contábeis, desempenha seu papel no resgate e no reforço da credibilidade de agentes e instituições em todo o mundo. Diante disto, a questão que se coloca é: em que medida as normas internacionais contribuiriam para a qualidade das demonstrações financeiras? Em termos gerais, a resposta abrange principalmente o entendimento dos papéis do IASB e do IFRS, a convergência das normas contábeis brasileiras e o comportamento do praticante de contabilidade ao longo dessa mudança. Esta pesquisa é classificada como descritiva e bibliográfica. Quanto aos achados, a análise dos dados mostra, como primeira evidência, que não há consenso entre estudiosos e reguladores sobre uma fórmula conceitual para a qualidade da informação contábil. Os pesquisadores também divergem quanto aos benefícios potenciais da adoção das IFRS. Parece que para o pensamento majoritário, a adoção das IFRS significa uma melhoria considerável na qualidade da informação financeira. Oposto a essa visão, poucos estudos baseados em teorias comportamentais ou no conservadorismo condicional não encontraram evidências suficientes para apoiar as mesmas realizações documentadas pela corrente majoritária.

Palavras-Chave: Convergência; Qualidade da Informação; IFRS; CPC.

1 INTRODUÇÃO

O início do século XXI tem sido marcado por avanços tecnológicos nas áreas de inteligência artificial, internet das coisas, armazenamento de energia, biotecnologia, produção de veículos autônomos e outras inovações. Na contramão desse desenvolvimento, as primeiras décadas deste século também serviram de palco para escândalos financeiros associados a manipulações contábeis envolvendo corporações nacionais e internacionais.

No epicentro das fraudes figuraram organizações americanas e europeias, dentre as quais: Bernard L. Madoff Investment Securities, Enron, WorldCom, Arthur Andersen, Xerox, Maxwell, Allied Irish Bank, Global Crossing, Kmart, Vivendi, Universal, Merck, Parmalat (KOLIVER, 2003; FERREIRA; SOUZA, 2018; ORTEGA, 2021). Casos brasileiros também repercutiram na mídia, como os relacionados ao banco Panamericano e Carrefour (ELY, 2021), OGX, Petrobrás e Odebrecht (CAMARGO; RAMOS; ZADRA, 2016; ALMEIDA, 2021).

Independentemente do *modus operandi* com que foram perpetradas, as fraudes foram responsáveis por inquestionável destruição de valor, que se revela pelo empobrecimento econômico e pela má alocação de capital (FERREIRA; SOUZA, 2018); pela crise de credibilidade envolvendo o mercado acionário, órgãos reguladores, e contadores (ORTEGA, 2021); ou mesmo por perdas financeiras e

processos falimentares (CAMARGO; RAMOS; ZADRA, 2016). Ortega (2021) ainda ressalta o efeito nefasto sobre a geração/manutenção de empregos, os investimentos, e arrecadação de impostos. E também os impactos negativos nas reservas de poupança para aposentadoria de muitos trabalhadores, ou mesmo da diluição do FGTS investidos na Petrobrás.

Com o objetivo de mitigar os riscos e perdas decorrentes de tais práticas, legisladores e reguladores têm buscado fortalecer e aprimorar o ambiente de governança corporativa por meio de leis, regulamentos e normas que confirmam maior abertura e transparência das informações, a fim de evitar novas crises (ORTEGA, 2021).

Diante desse fato, questiona-se em que medida as normas internacionais contribuíram para a qualidade das demonstrações financeiras? A fim de responder a esse questionamento, busca-se compreender, com base na literatura especializada, os principais *drivers* de mudança propostos por órgãos internacionais visando à melhoria da qualidade das informações reportadas, bem assim o processo de convergência interna e o comportamento dos agentes diante do novo contexto normativo e regulatório.

Essa compreensão decorre, não menos, do esforço de: (a) entender o papel do IASB *International Accounting Standards Board* (Conselho Internacional das Normas de Contabilidade) no processo de mudança; (b) descrever as principais contribuições do IFRS *International Financial Reporting Standards* (Padrões Internacionais de Reporte Financeiro) para esse processo; (c) enunciar o modo pelo qual as normas brasileiras se ajustaram a esse novo modelo; e (d) identificar os aspectos relacionados à forma como alguns agentes reagiram à mudança.

A importância deste trabalho deriva-se da relevância e da atualidade que o processo de convergência às normas contábeis internacionais desfruta nos contextos acadêmico e econômico-financeiro. Uma rápida busca no Google Acadêmico, utilizando a *string* de pesquisa “convergência às normas internacionais de contabilidade”, restringindo-a a “Pesquisar páginas em português”, retornou 11.350 resultados, sendo 8.550 em 2017, 2.180 em 2020 e 620 em 2021.

Essa importância se avulta, na medida em que a qualidade da informação contábil atenua assimetrias e reduz incertezas na relação principal-agente (consumidores-divulgadores de informações), melhorando o nível de eficiência do mercado, aprimorando a gestão do risco e mitigando os efeitos de possível gerenciamento de resultados (manipulação de informações) (ALMEIDA, 2021; MAZZIONI; KLANN, 2016 *apud* FERREIRA; SOUZA, 2018; PINHEIRO *et al.*, 2017). No que se refere à originalidade, cumpre esclarecer que este trabalho é um recorte das múltiplas perspectivas sobre a temática desenvolvida. Há, portanto, elementos comuns a essas diferentes visões, mas que se distinguem pelas intervenções de linguagem e propósitos particulares do autor. Neste sentido, buscou-se apoiar o trabalho em referencial teórico publicado em revistas científicas e em anais de congressos nacionais e internacionais, bem como fontes primárias relacionadas a leis e normas. Quanto à viabilidade, o estudo se torna possível em função da motivação dos autores, da oferta de suporte teórico-metodológico, da ampla bibliografia disponível sobre o tema e do cronograma proposto para seu desenvolvimento.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 O MARCO CONTÁBIL INTERNACIONAL

Rosa, Silva e Soares (2015) destacam que a busca por transparência, eficiência e eficácia nos setores público e privado tem sido indutora das transformações vivenciadas pela contabilidade na última década. No contexto dessas transformações encontra-se o IASB *International Accounting Standards Board* (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade) que iniciou, a partir de 2001, um movimento para normatização global da contabilidade.

Segundo Niyama (2010 *apud* PINHEIRO *et al.*, 2017), há vários fatores que contribuem para diferentes padrões de contabilidade no mundo, a saber: o sistema jurídico do país (*common law* ou *civil law*), o mercado de capitais, o sistema contábil adotado, e a influência do sistema tributário sobre o contábil. Outras variações seriam creditadas à localização geográfica, à herança histórica (p. ex. colonização estrangeira), à linguagem, e ao nível inflacionário. Na percepção de Pinheiro *et al.* (2017), esses fatores influenciam diretamente a interpretação dos relatórios financeiros.

O processo de convergência às práticas contábeis internacionais objetivou, ao atenuar essas diferenças, conciliar os diferentes sistemas a fim de melhorar a qualidade da informação, ainda que preservando as particularidades de cada país (SANTOS, 2017; ANTUNES; ANTUNES; PENTEADO, 2007 *apud* PINHEIRO *et al.*, 2017).

Dentre os países que adotaram os padrões IFRS *International Financial Reporting Standards* (Padrões Internacionais de Reporte Financeiro), alguns há que experimentaram certo crescimento. Contudo, ao final da primeira década, houve certo arrefecimento devido à: (1) percepção de fragilidade do IFRS diante das crises econômico-financeiras no período; (2) opção de alguns países europeus em manter seus GAAP - *Generally Accepted Accounting Principles* (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos); e (3) perda de interesse dos americanos em adotar o IFRS como uma espécie de certificação para ingresso de empresas no mercado de ações (JORISSEN, 2015).

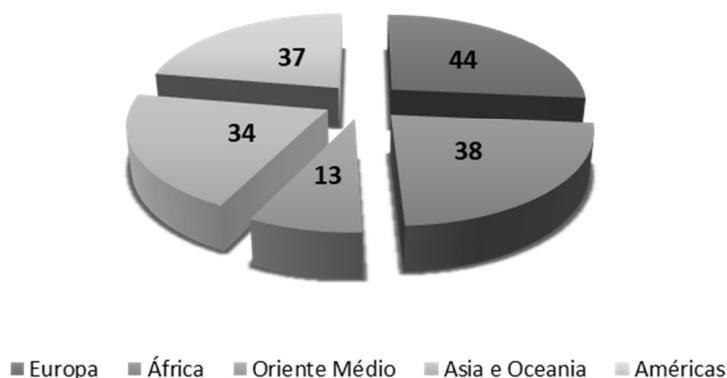
Enfim, o IFRS objetiva assegurar alto padrão de qualidade às informações contábeis. Diferente de outros padrões, sistematizados em regras, o IFRS é baseado em princípios, o que confere às organizações mais flexibilidade de escolha da política contábil e orçamentária que pretenda adotar (YURISANDI; PUSPITASARI, 2015, p. 645).

2.1.1 Adoção do IFRS no Mundo

A Fundação IFRS (IFRS, 2021) é uma organização sem fins lucrativos, de interesse público, que se propõe a desenvolver padrões contábeis de alta qualidade, compreensíveis, executáveis e globalmente aceitos – o IFRS – bem como promover e facilitar a adoção desses padrões. As Normas IFRS são definidas pelo IASB. Segundo a Fundação IFRS, mais de 160 países teriam adotado o IFRS, conforme ilustra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Adoção do IFRS no Mundo

Adoção do IFRS no Mundo Países/Região



Fonte: Elaboração do autor (2021) com base em dados da Fundação IFRS (2021)

O Gráfico 2 exibe o número de empresas publicamente listadas (negociadas em bolsa) e sua Situação quanto à adoção das Normas IFRS. A Situação está demonstrada no eixo das abcissas e é denotada por: (1) empresas de países não vinculados, mas que aderiram às Normas; (2) empresas localizadas em países que exigem adoção dos padrões IFRS; (3) empresas cujos países não exigem, mas permitem a adesão ao IFRS; e (4) empresas cujos países não exigem nem permitem as IFRS.

Gráfico 2 – Adoção do IFRS no Mundo – N.º Empresas/Situação

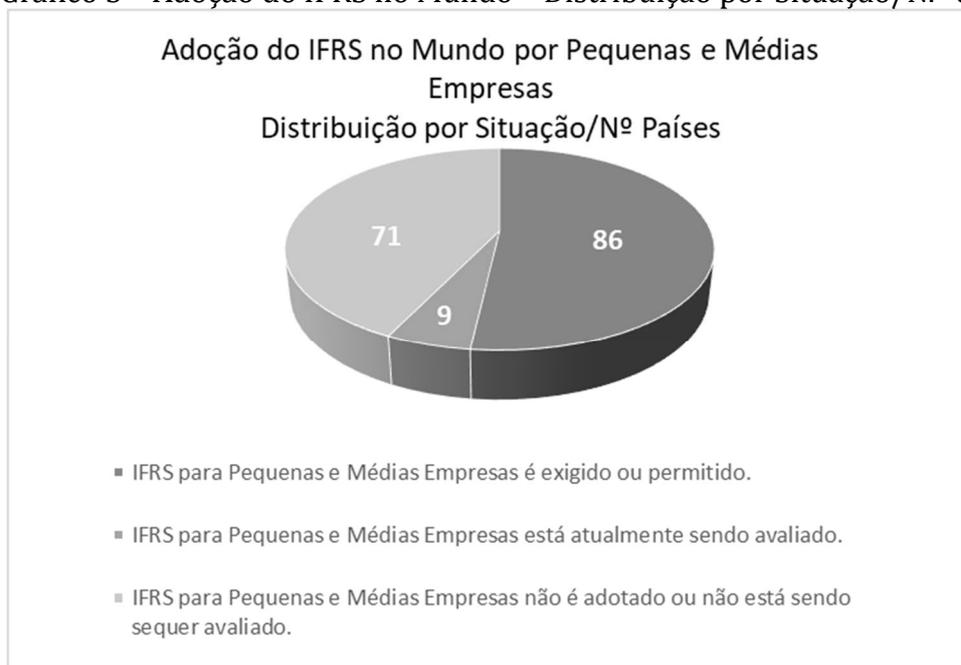


Fonte: Elaboração do autor com base em dados da Fundação IFRS (2021)

Segundo dados da Fundação IFRS (IFRS, 2021), há 167 empresas na Situação 1, representando menos de 1% do total mapeado. Na Situação 2, figuram 27.359 empresas, cerca de 56% do total. Outras 3.931 empresas, algo em torno de 8% do total, compõem a Situação 3. Por fim, para cerca de 17.456 empresas, pouco menos de 36% do total, pertencem à Situação 4. No Gráfico 3, por outro lado, demonstra-se

a situação de adesão às Normas IFRS por pequenas e médias empresas em países abrangidos pela Fundação IFRS.

Gráfico 3 – Adoção do IFRS no Mundo – Distribuição por Situação/N.º de Países



Fonte: Elaboração do autor (2021) com base em dados da Fundação IFRS (2021)

2.1.2 Implementações do IFRS no exterior – Um overview

Yurisandi e Puspitasari (2015, p. 649) documentaram que o IFRS foi implementado na Indonésia, a partir de 2012, com a expectativa de “aumentar a qualidade, propiciar maior transparência e possibilitar comparabilidade” das informações financeiras com *players* do mercado. Esses autores sustentam que, após implementação do IFRS, a qualidade das informações financeiras aumentou de forma significativa, considerando que os demonstrativos passaram a refletir a real situação da empresa, assegurando comparabilidade e a compreensão das informações contábeis dessas organizações (YURISANDI; PUSPITASARI, 2015).

Bassemir e Novotny-Farkas (2018) investigaram a adoção do IFRS por empresas alemãs não listadas em bolsa, analisando os efeitos da FRQ *Financial Reporting Quality* (Informações Financeiras de Qualidade), em duas dimensões: qualidade da informação contábil (*earnings quality*) e divulgação de informações (*disclosure practices*). Os testes de qualidade e divulgação, tomados em conjunto, sugerem que as “empresas que adotaram as IFRS aumentaram a FRQ comparativamente àquelas empresas que adotavam o German GAAP” (BASSEMIR; NOVOTNY-FARKAS, 2018, p. 792).

Segundo Mensah (2020) as autoridades de Gana adotaram o IFRS a partir de 2007, atendendo a orientações do Banco Mundial. Em seu estudo, envolvendo 148 indústrias, esse autor evidencia que a adoção do IFRS melhorou a qualidade das demonstrações financeiras dessas indústrias, ao minimizar manipulações de resultados. Contudo, para Mensah (2020), o IFRS ainda permitiria julgamentos subjetivos na preparação dos demonstrativos contábeis, algo que, em sua visão, precisaria ser tratado.

Herzog (2021), analisando operações de arrendamento no setor de aviação, documentou que as evidências sobre a relação custo/benefício do IFRS nos Estados

Unidos é limitada. Sugere que, comparativamente ao US GAAP, a adoção do IFRS resultaria em perda na análise de demonstrações financeiras. Segundo a autora, o US GAAP possui padrões de divulgação que facilitam a busca e recuperação das informações, algo que propicia comparações mais consistentes. Em razão disto, sugere que a mudança para o IFRS nos EUA sacrificaria a comparabilidade.

Nos Estados Unidos, embora na visão dos contadores a convergência para o IFRS fosse o melhor caminho a ser trilhado, avalia-se que a mudança importe em altos custos monetários e não monetários. Há diferenças filosóficas e práticas que dificultam essa aproximação. O US GAAP é prescritivo, ao passo que o IFRS se constitui de um conjunto de diretrizes, permitindo maior amplitude de interpretação pelo preparador ou auditor. Outros pontos em aberto envolvem: avaliação de estoques, *impairment* (teste de valor recuperável do ativo), arrendamentos, e padrão de apresentação dos relatórios financeiros. É pouco provável que essas diferenças sejam eliminadas num futuro próximo, em que pese a convergência dos modelos mostrar-se positiva (DJOUDI; GASMI, 2021).

2.1.3 O IFRS no Brasil – Um breve relato

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC n.º 1.055/05, de 07.10.2005, criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), tendo como objetivo (CFC, 2005):

O preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Art. 3.º da Resolução CFC n.º 1.055/05, de 07.10.2005.

Ao criar o CPC, o Conselho Federal de Contabilidade objetivou: (i) viabilizar o processo de convergência às normas internacionais; (ii) centralizar o fluxo de normatização contábil; e (iii) assegurar a representatividade dos vários segmentos de mercado na elaboração das normas (CPC, 2021).

Para o CFC, a convergência às normas internacionais possui ganhos adicionais, dentre os quais: redução de custos (p. ex. análises e decisões, captação de recursos e na elaboração de relatórios contábeis) e redução de riscos; centralização do processo normativo; e universalização de acesso à normas pelo público de interesse: geradores e consumidores de informação contábil (CPC, 2021).

A iniciativa do CFC parece ter pavimentado o caminho para outras importantes medidas no campo da regulação. A Deloitte (2008) faz menção ao comunicado do Banco Central (n.º 14.259/06, de 10.03.2006) e à instrução CVM (n.º 457/07, de 13.07.2007). O comunicado e a instrução determinam, respectivamente, as instituições financeiras e as companhias abertas deverão, a partir de 2010, apresentar seus relatórios financeiros em conformidade com o padrão contábil internacional.

Um outro exemplo disso, foi a publicação e entrada em vigor da Lei 11.638, de 28.12.2007, que a literatura aponta como um importante marco em direção à convergência contábil (PINHEIRO *et al.*, 2017; SANTOS, 2017). Essa lei promoveu alterações na legislação aplicável às sociedades por ações (Lei n.º 6.404/76) e ao mercado de valores mobiliários (Lei n.º 6.385/76), e estendeu às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações

financeiras. Segundo Santos (2017), a Lei n.º 6.404/76 sofreu novos ajustes em decorrência da edição da Lei n.º 11.941, de 27.05.2009, que introduziu mudanças na estrutura de apresentação das demonstrações financeiras, ressalvados o tratamento particular da legislação tributária brasileira.

Como forma de consolidar o posicionamento brasileiro pela convergência normativa internacional, a Resolução CFC n.º 1.328/11, de 18.03.2011, determinou que as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), aí compreendidas as Normas propriamente ditas, as Interpretações Técnicas e os Comunicados Técnicos, seguirão os mesmos padrões de elaboração e estilo utilizados nas normas internacionais (CFC, 2011b).

Santos (2017) indaga em seu estudo, após passados nove anos do início do processo de convergência, se as organizações já se adequaram às NBC. O autor delimita seu estudo em escritórios de contabilidade localizados no município de São de Paulo. Dos 45 questionários respondidos, 35 foram considerados elegíveis para os fins da pesquisa, representando uma cobertura de 3.795 empresas (microempresas ou empresas de pequeno porte). Infere-se das considerações do autor que, em função de demandas das autoridades tributárias brasileiras, com a implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal (SPED), os escritórios vêm ajustando suas práticas, adequando-as às NBC.

Pinheiro *et al.* (2017) analisaram 72 artigos relacionados à convergência ao padrão internacional de contabilidade. Destes, 41 focalizaram os efeitos e os impactos da adoção do IFRS sobre a qualidade da informação contábil. Os autores concluíram que há relatos sobre a melhoria da qualidade da informação e da redução de assimetrias decorrentes da implantação do IFRS. Para os autores, há evidências que corroboram a redução no nível de gerenciamento de resultados em função da elevada exigência de evidenciação e qualidade dos relatórios contábeis. Além disto, observaram melhoria do nível de *disclosure*, havendo indícios de redução do custo de capital próprio das empresas que adotaram a IFRS a partir de 2010.

2.2 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL – UM RECORTE TEÓRICO

O FASB *Financial Accounting Standards Board* (Conselho de Normas de Contabilidade Financeira) é uma organização privada, independente, e sem fins lucrativos, que estabelece padrões de contabilidade e relatórios financeiros para empresas públicas e privadas e sem fins lucrativos, organizações estas que seguem os GAAP. Em sua Declaração de Conceitos de Contabilidade Financeira n.º 8, o FASB estabelece que:

O propósito das demonstrações contábeis é fornecer informações financeiras que sejam úteis para os existentes e potenciais investidores, credores, e outros detentores de crédito na tomada de decisões sobre fornecer recursos para a entidade que publica as demonstrações. Essas decisões envolvem compra, venda ou detenção de instrumentos de *equity* (patrimônio líquido) ou *debt* (dívida), pelo fornecimento ou liquidação de empréstimos e outras formas de crédito.

Não descarta-se a possibilidade de que essa concepção tenha contribuído para algumas tentativas de se elaborar um conceito de qualidade dos relatórios financeiros. Para Penman (2002 *apud* MORAIS; CURTO, 2008), qualidade contábil está relacionada à capacidade de a informação representar o valor justo da firma, sob a ótica do acionista. Por sua vez, Verdi (2006) a entende como sendo a precisão com que o relatório transmite informações sobre as operações da empresa, em

particular seus fluxos de caixa esperados, para informar os investidores em ações. Não obstante tais tentativas, e por não haver um posicionamento definido do IASB, Moraes e Curto (2008) sugerem que não há uma definição clara sobre o que significa qualidade [da informação] contábil.

Herath e Albarqi (2017) destacam que fidelidade de objetivos e qualidade da abertura de informações (*disclosure*) são princípios fundamentais no processo de avaliação da qualidade das demonstrações financeiras. Esses atributos não só facilitam a mensuração da usabilidade das informações, como também elevam sua qualidade. Segundo os autores, no quadro conceitual para informações financeiras do IASB constam os atributos de qualidade esperados das demonstrações contábeis, a saber: relevância, fidelidade, compreensibilidade, comparabilidade, verificabilidade e tempestividade.

No Brasil, esses atributos encontram-se espelhados na NBC TG Estrutura Conceitual, conforme previsão contida na Resolução CFC n.º 1.374/11, de 08.12.2011. O Quadro 1 descreve sucintamente características qualitativas das demonstrações contábeis (CFC, 2011a).

Quadro 1 - Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis

Características	Atributos	Breve definição
Fundamentais	Relevância	Característica que confere à informação, de alguma maneira, o poder de influenciar o processo decisório, mesmo que o usuário opte por desconsiderá-la.
	Materialidade	Capacidade duma informação omitida ou distorcida influenciar o processo decisório baseado na informação financeira-contábil de uma entidade, sobre a qual se deu publicidade.
	Representação fidedigna	Qualidade que confere utilidade à informação. Essa utilidade apoia-se na relevância e na fidedignidade. Por fidedignidade entende-se: (1) completude, (2) neutralidade e (3) conformidade.
Melhoria	Comparabilidade	Atributo da informação que possibilita a comparação de fatos contábeis em diferentes períodos numa mesma entidade ou entre duas ou mais entidades similares.
	Verificabilidade	Possibilidade de consenso quanto à representação fidedigna da situação econômica real de uma entidade, por avaliadores distintos e qualificados, mesmo que não haja entre eles completo acordo.
	Tempestividade	Disponibilidade da informação para subsidiar oportunamente o processo decisório.
	Compreensibilidade	Clareza e concisão conferidas à informação, tornando-a mais compreensível.

Fonte: Elaborado pelos autores com base na Resolução CFC n.º 1.374/11, de 08.12.2021.

A propósito das características qualitativas das demonstrações contábeis, Ferreira e Souza (2018) consideram que as NBC não trazem efetivamente um conceito de qualidade da informação contábil. Aliás, na opinião dos autores, o conceito de qualidade da informação contábil na literatura não é consensual, assim como a definição de uma métrica que ajude a materializar essa percepção de qualidade.

Nada obstante, na leitura de Ferreira e Souza (2018), no que se refere à qualidade da informação contábil, há pelos menos três abordagens encontradas na literatura: a relativa à utilidade da decisão, aquela voltada ao desempenho da empresa e a referente ao mercado de capitais. Por não serem mutuamente exclusivas, essas abordagens podem se complementar. Essas diferentes visões coexistem desde os anos de 1930, mas são criticadas por não tratarem eminentemente de informação contábil – baseavam-se em políticas de dividendos ou retornos acionários.

Seria com o trabalho de Dechow et al. (2010 *apud* FERREIRA; SOUZA, 2018) que seriam elencados os atributos baseados em dados contábeis como definidores de métricas de qualidade, a saber: *accruals*, persistência, previsibilidade, e alisamento de resultados. No Quadro 2 estão brevemente descritas essas métricas.

Quadro 2 – Métricas de qualidade baseadas em dados contábeis

Métrica	Descrição
<i>Accruals</i>	Provisões derivadas de apropriações geradas pelo regime de competência, cujos efeitos financeiros são reconhecidos quando ocorrem, independente do efetivo pagamento ou recebimento, ou seja, não implicam em movimentações de caixa.
Persistência	Está relacionada à avaliação da variabilidade dos resultados, medida por modelos autorregressivos. Quanto mais alta a persistência, mais permanente e menos transitório tende a ser o resultado, o que é um bom indício para analistas e investidores.
Previsibilidade	Refere-se à habilidade de os resultados passados serem capazes de prever resultados futuros.
Alisamento de resultados	A suavização de resultados é um caso especial de gerenciamento de resultados (manipulação de resultados). A suavização de ganhos é a redução da volatilidade nos lucros reportados ao longo do tempo.

Fonte: elaborado pelos autores com base em Ferreira e Souza (2018).

Em sua abordagem, Morais e Curto (2008) utilizam a qualidade dos resultados (*earnings quality*) e a relevância do valor (*value relevance*) como *proxies* para a qualidade contábil. Segundo esses autores, a qualidade dos resultados estaria relacionada à (i) precisão com que a contabilidade expressa os fundamentos econômicos subjacentes da empresa, possibilitando visualizá-los em realizações do seu fluxo de caixa operacional, e à (ii) capacidade de a empresa honrar compromissos futuros, como o pagamento de dividendos (COHEN, 2003; YEE (2006) *apud* MORAIS; CURTO, 2008). Quanto à relevância do valor, esta corresponderia à medida de quão bem os dados da contabilidade refletem as informações usadas pelos investidores em ações (AMIR *et al.*, 1993 *apud* MORAIS; CURTO, 2008).

2.3 O IFRS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – A CONVERGÊNCIA

Deloitte (2008) enfatiza que a adesão ao IFRS representaria uma mudança do *mindset* – migração de modelo baseado em regras para o IFRS, que é centrado em princípios. As Normas IFRS demandam um juízo maior sobre o processo de contabilização. O embasamento correto e o respaldo documental adequados asseguram o reconhecimento e a robustez do lançamento. Outro aspecto ressaltado pela Deloitte diz respeito ao *fair value*. Segundo a empresa de auditoria, o IFRS possui inúmeros procedimentos visando a mensuração e o reconhecimento de

transações monetárias e não monetárias do valor justo, exigindo uma atenção cuidadosa sobretudo pelos impactos que podem gerar no contexto brasileiro.

Oliveira e Leme (2011), analisam os resultados de várias empresas brasileiras à luz do BR GAAP e do US GAAP. Os autores constataam que as regras contábeis de um e de outro país provocam divergências na percepção de valor das companhias. Assim, para esses autores a convergência contábil ao IFRS integra as práticas contábeis entre os países, atenuando ou eliminando diferenças decorrentes de seus respectivos GAAP. Na esteira dos benefícios percebidos, esses autores chamam a atenção para o *disclosure* das informações contábeis. A convergência, segundo se infere, contribui efetivamente para a evidenciação de informações úteis, demonstrando os fatos que as fundamentam, possibilitando a avaliação e a tomada de decisão sobre uma entidade.

Gonçalves *et al.* (2015) confirmaram sua hipótese de estudo, no sentido de que a convergência aos padrões IFRS reduz o custo de capital dos terceiros (dívida) para as empresas. Por sua vez, Tenenwurcel (2019) encontrou evidências que suportam redução do custo de capital próprio (ações) após adoção da IFRS. Observou, no entanto, que a adoção de novas normas contábeis pode trazer custos de transação que aumentam o custo de capital das empresas.

Costa e Fonseca (2018), em sua revisão de literatura, destacam inúmeras vantagens decorrentes da adoção das IFRS: facilidade de compreensão das normas, a despeito de sua rigidez; melhoria da qualidade da contabilidade, ao diminuir a possibilidade de manipulação dos dados; confiabilidade e comparabilidade das informações financeiras; transparência e visibilidade às informações; melhorias na governança corporativa; aprimoramento dos mercados de capitais e do fluxo de capitais estrangeiros; reflexos sobre o preços das ações, em função da melhoria dos fundamentos empresariais; e redução do custo de captação.

Salah e Abdel-Salam (2019), em seus estudos, ratificam evidências de que a adoção do IFRS reduz a manipulação de resultados. Contrários a outros estudos, não encontram suporte para fato de que a tempestividade em comunicar perdas seja maior com o IFRS do que com os GAAP. Idêntica percepção aplica-se à suavização de resultados.

Por mais positivos que possam ser essas constatações, Jorissen (2015) provoca reflexão quando propõe e responde às seguintes indagações: cumprimento das normas contábeis de alta qualidade leva automaticamente à divulgação de informações de alta qualidade? Os números contábeis preparados por meio de normas contábeis de alta qualidade sempre representam a realidade econômica subjacente da empresa? Tomadas isoladamente as normas não têm como assegurar informação contábil de alta qualidade (POPE; MCLEAY, 2011; BRUGGEMAN; HITZ; SELLHORN, 2013 *apud* JORISSEN, 2015).

A ausência de zelo na implementação e cumprimento das normas contábeis de alta qualidade produzirão informações de baixa qualidade e, portanto, relatórios financeiros inconformes com o IFRS. Além disto, em contextos regulatórios menos rígidos e suscetíveis à fiscalização inidônea, nos quais a exigência de cumprimento das normas é menor, assim como a propensão ao litígio também é pequena, é provável que o estímulo para se reportar a situação financeira de uma empresa em conformidade com a IFRS seja baixo. De outra forma, Jorissen (2015) parece advogar que a informação contábil de qualidade é indissociável da Norma. Entretanto, para que seja efetivamente de qualidade, é necessário que a Norma seja implementada

zelosamente e cumprida com rigor, adotando-se critérios idôneos de fiscalização que atestem esse cumprimento.

Por fim, Costa e Fonseca (2018) analisam o processo de convergência às normas internacionais completas e às IFRS para pequenas e médias empresas. A pesquisa envolveu 1.841 respondentes, entre contadores e técnicos de contabilidade, de ambos os sexos, distribuídos em todas as regiões do Brasil. Segundo os critérios estabelecidos pelas autoras, foram considerados válidos 1699 questionários (92,3% da amostra total). Os resultados dessa pesquisa apontam que, de maneira geral, a convergência é vista de forma positiva. Há indícios que reforçam a percepção de melhoria da confiabilidade, comparabilidade e qualidade das informações. Contudo, os respondentes não enxergaram tanta relação entre convergência e redução do custo de capital. São de opinião que o mercado é carente de profissionais com conhecimento sobre as IFRS. Com relação às pequenas e médias empresas, os participantes da pesquisa consideram que o processo de convergência é custoso e, na prática, pouco utilizado por essas organizações. Outro fato ressaltado, é a percepção de que os empresários das pequenas e médias empresas ainda são desinformados sobre a convergência às normas internacionais de contabilidade (COSTA; FONSECA, 2018).

2.4 SOB OUTROS OLHARES: O IFRS E O COMPORTAMENTO DOS AGENTES

Sousa *et al.* (2018) desenvolveram estudo com o objetivo de investigar se a adoção das IFRS pelas companhias abertas brasileiras contribuiu para aumentar a qualidade da informação contábil, pela ótica do conservadorismo condicional¹. A amostra constou de 164 empresas não financeiras de capital aberto listadas na BM&F Bovespa durante o período de 2002 a 2015, abrangendo intervalos anterior e posterior à adoção das IFRS. Segundo os autores, os resultados evidenciaram a presença do conservadorismo condicional, revelando um tratamento de antecipação de despesas e de postergação de receitas pelos preparadores da informação contábil, em períodos anteriores e posteriores à adoção das IFRS. Em face desse resultado, em que pese ter havido diminuição do conservadorismo pós-IFRS, pela ótica do conservadorismo condicional, Sousa *et al.* (2018) consideram as IFRS não importaram em mais qualidade para a contabilidade brasileira.

Machado, Nalini e Machado (2020) investigaram se houve modificação comportamental dos preparadores de demonstrações contábeis após a convergência aos padrões internacionais de contabilidade (IFRS). Basearam seu estudo na teoria analítico-comportamental para discutir o comportamento humano e definir a variável ambiental de modificação do comportamento (ou *proxy*), no caso, as despesas de depreciação, amortização e exaustão (DDAE). Para a análise, os autores montaram um painel de dados de 137 empresas abertas, para uma janela de 16 anos, sendo 8 anos antes (2001-2008) e 8 anos depois (2009-2016) das IFRS. Os achados mostram que ocorreu mudança no comportamento dos preparadores das demonstrações financeiras depois das IFRS, de modo que as DDAE, para os dois períodos, são estatisticamente diferentes. Todavia, quando se comparou a variável

¹ O Conservadorismo Condicional: (1) tendência de a Contabilidade exigir maior grau de verificação das boas notícias para reconhecê-las no resultado em relação ao grau de verificação das más notícias (MOREIRA; COLAUTO; AMARAL, 2010). (2) Tendência de reconhecimento assimétrico entre boas e más notícias pelos preparadores da informação (BASU, 1997 *apud* SOUSA *et al.*, 2018). Ou seja, os resultados refletem as más notícias (perdas) mais rapidamente que as boas notícias (ganhos), indicando menor probabilidade de manipulação dos resultados pelos gestores para maximizar seu desempenho financeiro (SOUSA *et al.*, 2018).

no período sujeito às IFRS com o cenário anterior a elas, constatou-se redução do valor da rubrica pesquisada, estatisticamente relevante a 1%, não refutando a hipótese de pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No que se refere aos procedimentos metodológicos, a pesquisa é bibliográfica, respaldada em revisão de literatura referenciada neste artigo (RAUEN, 2015 *apud* CREPALDI, 2016). A pesquisa bibliográfica constitui elemento basilar da pesquisa empírica. E isto se dá com e a partir da revisão de literatura, que objetiva (i) fundamentar teoricamente o trabalho, e (ii) avaliar a atualidade da temática proposta (SOARES; PICOLLI; CASAGRANDE, 2018, p. 318-320). Por estudos empíricos, entendem-se os relatos de pesquisa original e as análises secundárias sobre hipóteses eventualmente não discutidas anteriormente (APA, 2012 *apud* SOARES; PICOLLI; CASAGRANDE, 2018).

Esse processo iniciou-se, como sugere Soares, Picolli e Casagrande (2018), com a definição de palavras-chave para realização de buscas. As palavras escolhidas foram: “Artigos científicos”, “Teses”, “Dissertações”, “FASB”, “FRQ”, “IASB”, “IFRS”, “GAAP”, “US GAAP”, “Financial Accounting Standards Board”, “Financial Reporting Quality”, “International Accounting Standards Board”, “Generally Accepted Accounting Principles”, “Conselho Federal de Contabilidade”, “Norma Brasileira de Contabilidade”, “Comitê de Pronunciamento Contábil”, “Convergência”, “Convergência internacional”, “Padrão IFRS”, “Práticas contábeis”, “Práticas contábeis internacionais”, “Qualidade”, “Informação contábil”, “Informação Financeira”, “Fraude”, “Fraude contábil”, “Escândalos financeiros”. Os termos foram pesquisados isoladamente ou em conjunto, em língua portuguesa e em língua inglesa.

Na sequência, realizou-se pesquisa no motor de buscas do Google, principalmente o Google Acadêmico. Para exemplificar, uma rápida busca no Google Acadêmico, utilizando a *string* de pesquisa “convergência às normas internacionais de contabilidade”, restringindo-a a “Pesquisar páginas em português”, retornou 11.350 resultados, sendo 8.550 em 2017, 2.180 em 2020 e 620 em 2021. Em seguida, como ilustra da Figura 1, foram estabelecidas as etapas de pesquisa, apoiadas na abordagem sugerida por Andrade (2010 *apud* SOARES, PICOLLI e CASAGRANDE, 2018):

Figura 1 – Etapas da pesquisa bibliográfica.

1	2	3	4
ACERVO INICIAL	LEITURA PRÉVIA	LEITURA SELETIVA	LEITURA CRÍTICA/REFLEXIVA
<ul style="list-style-type: none"> Constituição do Acervo 	<ul style="list-style-type: none"> Primeira seleção de material 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação de conteúdo compatível com a temática 	<ul style="list-style-type: none"> Apreensão das ideias centrais Composição do texto

Fonte: adaptado de Andrade (2010 *apud* SOARES, PICOLLI e CASAGRANDE, 2018).

Na etapa 1, foram extraídos 60 documentos, entre os quais artigos científicos, em sua maioria, trabalhos monográficos (TCCs, Dissertações e Teses), livros, e

material jornalístico. Na etapa seguinte, a partir de leitura prévia, fez-se seleção do material com maior afinidade à temática propostas, de modo que, ao final da etapa 3, numa leitura mais reflexiva, foram identificadas as obras julgadas mais adequadas à discussão, tendo restado 32 documentos, referenciados ao final deste artigo. Baseando-se nesse arcabouço teórico-prático, como se infere da etapa 4, foram apreendidas as ideias centrais que resultaram na composição deste artigo.

Na próxima seção são discutidos os resultados desta pesquisa, a partir dos quais se construirá a solução da situação-problema aqui proposta. Em razão da tipologia de pesquisa e seus procedimentos metodológicos, a resposta à questão de pesquisa decorre da exploração e da síntese do referencial teórico resultante das etapas de pesquisa (SOARES, PICOLLI e CASAGRANDE, 2018).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Escândalos financeiros envolvendo manipulações contábeis de corporações nacionais e internacionais floresceram, sobretudo na primeira década do século XXI (KOLIVER, 2003; CAMARGO; RAMOS; ZADRA, 2016; FERREIRA; SOUZA, 2018; ALMEIDA, 2021; ELY, 2021; ORTEGA, 2021). Ferreira e Souza (2018) consideram que, independentemente do modo como perpetradas, as fraudes destruíram valor, provocaram empobrecimento econômico e má alocação de recursos. A isto, Ortega (2021) acrescenta a crise de credibilidade na qual foram envolvidos os mercados, os agentes e demais reguladores em razão desses episódios, sem contar a contribuição para o nível de desemprego, retração de investimentos e baixa arrecadação de impostos. Camargo, Ramos e Zadra (2016) também chamam a atenção a geração de perdas financeiras e de processos falimentares decorrentes dessas ações fraudulentas.

O aprimoramento do ambiente de governança corporativa por meio por meio de leis, regulamentos e normas que confirmam maior abertura, consistência e transparência das informações contábeis foi uma reação de legisladores, reguladores, agentes econômicos, órgãos de classe, e investidores institucionais, a fim de evitar novas crises ou prejuízos que, de outra sorte, podem emergir (ORTEGA, 2021).

Ao liderar o movimento para normatização global da contabilidade, a partir do ano 2001, o IASB *International Accounting Standards Board* (Conselho Internacional das Normas de Contabilidade) contribuiu significativamente nesse sentido. Até porque, como pontuam Pinheiro *et al.* (2017), há diferentes padrões de contabilidade no mundo, algo que por si só abriria margem para interpretações diversas.

Assim, o processo de convergência às práticas contábeis internacionais objetivou, ao atenuar essas diferenças, conciliar os diferentes sistemas a fim de melhorar a qualidade da informação, ainda que preservando as particularidades de cada país (SANTOS, 2017; ANTUNES; ANTUNES; PENTEADO, 2007 *apud* PINHEIRO *et al.*, 2017). Portanto, em que medida as normas internacionais contribuíram para a qualidade das demonstrações financeiras?

4.1 PRIMEIRAS EVIDÊNCIAS

Qualidade da informação contábil continua e continuará a ser assunto prioritário nas agendas daqueles que por ela tem algum interesse. Apesar da extensa produção acadêmica sobre o tema, o conceito de qualidade da informação contábil,

em bases mais objetivas, está por ser definido (MORAIS; CURTO, 2008; FERREIRA; SOUZA, 2018).

Contudo, percebe-se que há vários ensaios no sentido de conferir materialidade a essa conjectura teórica. Por exemplo, na perspectiva de Penman (2002 *apud* MORAIS; CURTO, 2008), qualidade contábil está relacionada à capacidade de a informação representar o valor justo da firma, sob a ótica do acionista. Por sua vez, Verdi (2006) a entende como sendo a precisão com que o relatório transmite informações sobre as operações da empresa, em particular seus fluxos de caixa esperados, para informar os investidores em ações. No decorrer do tempo, há releituras dessas abstrações que agregam um outro termo, mas sem reformulá-las ou descaracterizá-las. Poderia se afirmar que se trata de paráfrases, na verdade. Isto é o que se apreende em Morais e Curto (2008), para quem essa qualidade estaria relacionada à (i) precisão com que a contabilidade expressa os fundamentos econômicos subjacentes da empresa, possibilitando visualizá-los em realizações do seu fluxo de caixa operacional, e à (ii) capacidade de a empresa honrar compromissos futuros, como o pagamento de dividendos (COHEN, 2003; YEE (2006) *apud* MORAIS; CURTO, 2008), bem como à medida de quão bem os dados da contabilidade refletem as informações usadas pelos investidores em ações (AMIR *et al.*, 1993 *apud* MORAIS; CURTO, 2008).

Portanto, a qualidade da informação contábil parece orbitar em torno da percepção de valor para o acionista e para o mercado, seja por expressar, de forma justa, a fundamentos econômicos subjacentes da empresa, o real valor do ativo, ou ainda, por assegurar a visão de perenidade dos negócios, pela consistência dos fluxos de caixa. Seria essa percepção de valor que, em tese, influenciaria o preço do ativo, tornando-o mais resiliente e desejado de se deter em carteira. Essa noção de qualidade é amplamente encontrada na literatura.

Encontra-se também na literatura os que se apoiam exclusivamente no quadro conceitual para informações financeiras do IASB para conceber um ideal de qualidade, que estaria calcado em atributos como relevância, fidelidade, compreensibilidade, comparabilidade, verificabilidade e tempestividade das demonstrações financeiras, como registra Herath e Albarqi (2017).

Enfim, uma possível fusão dessas visões possibilitaria ensejar a qualidade da informação contábil como sendo: informação íntegra, fidedigna e invariável, que se extrai a qualquer tempo dos fundamentos econômicos subjacentes da entidade, possibilitando comparações internas e externas, e que é capaz de afetar a escolha do agente, o valor da empresa, e a perenidade dos negócios.

Sendo essa a concepção apreendida, uma discussão central na literatura diz respeito à qualidade da informação contábil. Essa qualidade, de modo geral, está associada ao *earnings quality* (qualidade dos resultados, qualidade dos lucros), isto é, à capacidade de os resultados presentes predizerem ou projetarem resultados futuros. De certa forma, esse enfoque parece estar associado aos atributos do conteúdo informacional do dado divulgado. Dechow *et al.* (2010 *apud* FERREIRA; SOUZA, 2018), após análise de 300 artigos sobre *earnings quality*, sugere que há três categorias em que essa qualidade pode ser avaliada: propriedade dos resultados, reação do investidor aos resultados e indicadores externos de distorções nos resultados. Para a autora, como indica Ferreira e Souza (2018), a *categoria propriedade dos resultados*, expressa na qualidade dos *accruals* (reconhecimento de receitas e despesas ou fluxos de caixa como *proxy* do lucro), na persistência dos

resultados, previsibilidade e alisamento de resultados, é que conteria conteúdo exclusivamente contábil.

Essa qualidade informacional não decorre simplesmente do acesso à informação ou de sua simples divulgação, mas é obtida mediante o tratamento do dado contábil, por meio de modelagens estatístico-inferenciais ou econométricas que assegurem a robustez e a capacidade preditiva almejada, como encontramos em Mensah (2020, p. 6), Salah e Abdel-Salam (2019, p. 228-231), e Moreira, Colauto e Amaral (2010, p. 69-70), Morais e Curto (2008, p. 105-106).

Contudo, como pontua Jorissen (2015), a informação contábil de qualidade é indissociável da norma. Conclui-se que zelo na implementação e rigor no cumprimento da norma são condições essenciais para que se alcance a desejada qualidade. Advoga-se, portanto, adoção de critérios idôneos de fiscalização que atestem tal observância.

4.2 O IFRS COMO PADRÃO DE QUALIDADE

Não obstante inexistir um conceito formal sobre qualidade da informação contábil, a literatura, de maneira geral, considera o IFRS como um conjunto de práticas que visam assegurar alto padrão de qualidade às informações contábeis, como se depreende da leitura, por exemplo, de Jorissen (2015) e Yurisandi e Puspitasari (2015).

Aliás, a própria Fundação IFRS formaliza seu propósito no sentido de desenvolver padrões contábeis de alta qualidade (o IFRS), compreensíveis, executáveis e globalmente aceitos, bem como de promover e facilitar a adoção desses padrões ao redor do mundo. Segundo a Fundação IFRS, atualmente mais de 160 países nas várias regiões do globo teriam adotado o IFRS (IFRS, 2021), algo que sugere, ao menos, a perseguição desse ideal.

4.2.1 A percepção de melhoria após implementação do IFRS

Segundo se depreende da literatura, há indícios de que após a implementação do IFRS, a qualidade das informações financeiras aumentou de forma significativa, inclusive quando comparada aos GAAP (BASSEMIR; NOVOTNY-FARKAS, 2018; YURISANDI; PUSPITASARI, 2015). Relatos adicionais corroboram que a qualidade da informação contábil atenua assimetrias e reduz incertezas na relação principal-agente (consumidores-divulgadores de informações), melhorando o nível de eficiência do mercado, aprimorando a gestão do risco e mitigando os efeitos de possível gerenciamento de resultados (manipulação de informações) (ALMEIDA, 2021; MAZZIONI; KLANN, 2016 *apud* FERREIRA; SOUZA, 2018; PINHEIRO *et al.*, 2017)

Há evidências que reforçam a redução no nível de gerenciamento de resultados em função da elevada exigência de evidenciação e qualidade dos relatórios contábeis, depois de implementado o IFRS (MENSAH, 2020; SALAH; ABDEL-SALAM, 2019; PINHEIRO *et al.*, 2017). Além disto, Tenenwurcel (2019) e Pinheiro *et al.* (2017) observaram indícios de redução do custo de capital próprio das empresas que adotaram a IFRS. Constatações semelhantes foram documentadas por Gonçalves *et al.* (2015), que confirmaram hipótese de estudo, no sentido de que a convergência aos padrões IFRS reduz o custo de capital dos terceiros (dívida) para as empresas.

Costa e Fonseca (2018) resumem inúmeras vantagens decorrentes da adoção das IFRS: facilidade de compreensão das normas, a despeito de sua rigidez; melhoria

da qualidade da contabilidade, ao diminuir a possibilidade de manipulação dos dados; confiabilidade e comparabilidade das informações financeiras; transparência e visibilidade às informações; melhorias na governança corporativa; aprimoramento dos mercados de capitais e do fluxo de capitais estrangeiros; reflexos sobre o preço das ações, em função da melhoria dos fundamentos empresariais; e redução do custo de captação.

4.2.2 Quando nem tudo converge

Contudo, há ainda um caminho a se percorrer. A começar pela expansão do alcance das Normas. Dados da própria Fundação IFRS sinalizam que as pequenas e médias empresas ainda são um desafio. No Brasil, esse segmento tem à sua frente os altos custos transacionais inerentes à implementação dos padrões, bem como ainda há desconhecimento quanto ao que significa convergência às normas internacionais, de modo que em muitas dessas empresas o IFRS não é utilizado (COSTA; FONSECA, 2018).

O IFRS não é uma unanimidade. Há países onde a adoção das normas é facultativa. Em outros, não se cogita alteração do *status quo*. Mesmo economias mais robustas, como a americana, migrou do US GAAP para o IFRS. Como pontua Djoudi e Gasmi (2021), a convergência americana para o IFRS ainda é um objeto de desejo para os contadores. Há um hiato a ser vencido, e isto não se dará de forma imediata. Há aqueles, como Herzog (2021), que acreditam que uma eventual migração possa representar perda de informação, algo que prejudicaria a comparabilidade das informações. Para a autora, o US GAAP possuiria padrões de divulgação que facilitam a busca e a recuperação das informações, algo que propicia comparações mais consistentes *vis-à-vis* os padrões IFRS.

Em que pese os muitos achados que confirmam melhoria da qualidade da informação contábil, os estudos de Machado, Nalini e Machado (2020) e Sousa *et al.* (2018) vão na direção contrária. Em modelos comportamentais e que avaliam a existência de conservadorismo condicional, esses autores concluíram que não há evidências que suporte melhoria da qualidade após o IFRS. Pelo lado comportamental, constatou-se alteração da variável de estudo, sugerindo violação da hipótese de testes. Sob a ótica do conservadorismo condicional, verificou-se que, antes da convergência, a qualidade era sustentada por um certo grau de conservadorismo condicional, que diminuiu significativamente após a implementação do IFRS.

4.3 A QUALIDADE COMO PADRÃO NORMATIVO

No Brasil, o processo de convergência aos padrões IFRS foi, de certa maneira, gradual. Num primeiro momento, houve a criação do Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), em 2005, cujo papel seria o de centralizar e uniformizar o processo de elaboração das normas, pavimentando assim o caminho em direção à convergência internacional. Paralelamente à medida, o Banco Central, em 2006, e a CVM, em 2007, determinaram que instituições financeiras e companhias abertas apresentassem seus relatórios financeiros em conformidade com o padrão contábil internacional. Na sequência, o advento da Lei n.º 11.638/2007 sela a decisão em favor da convergência às normas internacionais de contabilidade. Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404/1976, e da Lei n.º 6.385/1976, estendendo às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Entre os anos de 2007 e 2010, o CPC se ocupou de preparar e divulgar normas contábeis brasileiras em harmonia com o IFRS, de modo que ao longo do período as organizações pudessem completar a migração do padrão BR GAAP convergindo para o IFRS, de tal sorte que a partir de 2011 as demonstrações financeiras, sobretudo das instituições financeiras, companhias abertas e seguradoras, atendessem plenamente os padrões IFRS (DELOITTE, 2008). Desde o ano de 2011, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) espelham os mesmos padrões de elaboração e estilo das normas internacionais. A adequação das demais organizações às NBC está em andamento, como se depreende dos apontamentos de Santos (2017).

5 CONCLUSÃO

Este trabalho objetivou responder à indagação sobre em que medida as normas internacionais contribuíram para a qualidade das demonstrações financeiras. A estratégia visando a esse fim, passou por (a) entender o papel do IASB *International Accounting Standards Board* (Conselho Internacional das Normas de Contabilidade); (b) descrever as principais contribuições do IFRS *International Financial Reporting Standards* (Padrões Internacionais de Reporte Financeiro) para esse processo; (c) enunciar o modo pelo qual as normas brasileiras se ajustaram a esse novo modelo; e (d) tocar os aspectos relacionados à forma como certos agentes reagiram à mudança.

Como depreende deste trabalho, o IASB é o órgão responsável por coordenar, desenvolver e publicar as normas internacionais de contabilidade. Essas normas são denominadas “Normas IFRS”, que estabelecem padrões contábeis de alta qualidade, compreensíveis, executáveis e que sejam globalmente aceitos. Também compete a um Comitê específico na Fundação IFRS as interpretações oficiais das Normas, que fornecem mais orientações sobre como aplicá-las.

Associada a essa compreensão, restou claro que, no Brasil, o processo de convergência teve início nos anos de 2005, quando foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Mencionam-se ainda resoluções do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, e o próprio advento da Lei n.º 11.638/2007, tida com um marco no processo de convergência. Todavia, foi com a Resolução CFC n.º 1.328/11, de 18.03.2011, que restou determinado que as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), aí compreendidos as Normas propriamente ditas, as Interpretações Técnicas e os Comunicados Técnicos, seguiriam os mesmos padrões de elaboração e estilo utilizados nas normas internacionais, isto é, nos pronunciamentos IASB/IFRS.

Muito se discute na literatura sobre a qualidade da informação contábil. Efetivamente, não há um termo de consenso quanto ao que ela significa. Entretanto, as tentativas de materializá-la parecem convergir para “informação íntegra, fidedigna e invariável, que se extrai a qualquer tempo dos fundamentos econômicos subjacentes da entidade, possibilitando comparações internas e externas, e que é capaz de afetar a escolha do agente, o valor da empresa, e a perenidade dos negócios”.

Ao mesmo tempo em que não há consenso sobre um conceito de qualidade, também não se pode afirmar que haja unanimidade quanto à percepção sobre melhorias efetivas decorrentes da implementação do IFRS. Na literatura, há uma corrente, talvez majoritária, que conseguiu vislumbrar melhorias significativas na qualidade das informações financeiras, com reflexos positivos, que atenuaram assimetrias, reduziram incertezas, contribuíram para melhoria dos níveis de

eficiência do mercado, mitigaram riscos de manipulação de resultados, e até verificaram redução do custo de capital, tanto próprio quanto de terceiros. Uma outra corrente, sobretudo as que se apoiam em teorias comportamentais ou do conservadorismo condicional, não encontraram subsídios que lhe permitissem afirmar que a adoção do IFRS possa ter contribuído efetivamente para uma melhora da qualidade das informações contábeis. Por fim, ainda há os que preferem entender que o padrão atual é mais consistente que o IFRS, sobretudo para determinados segmentos, e que, por isso, não veem vantagem na convergência.

Instituições financeiras, companhias abertas e seguradoras, no Brasil, por força de resolução ou lei, foram estimuladas a aderir às normas internacionais. Talvez o maior desafio da atualidade seja a conquista das pequenas e médias empresas. Para este segmento, por um lado há desconhecimento do que significa a convergência normativa, por outro a existência de custos transacionais envolvidos na implementação do novo paradigma normativo. A conjunção desses fatores acaba contribuindo para posturas mais refratárias à adoção, de forma voluntária, dos padrões IFRS. Uma maneira de atenuar essa possível resistência seria conjugar ações de reguladores, de órgãos representativos de classe e de instituições de ensino visando disseminar o escopo normativo, o alcance das normas e os ganhos que dela podem advir *vis-à-vis* os custos transacionais. Por fim, no Brasil, pelo menos, ainda é escassa a produção de conhecimento sobre a influência da convergência normativa na qualidade das informações contábeis de pequenas e médias empresas. Assim, sugere-se desenvolver estudos acadêmicos nesse sentido.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. L. G. **Escândalos Corporativos**: análise de práticas da governança corporativa. 2021. 45 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- BASSEMIR, M.; NOVOTNY-FARKAS, Z. IFRS adoption, reporting incentives and financial reporting quality in private firms. **Journal of Business Finance and Accounting** (JBFA), v. 45, n. 7-8, p. 759-796, 2018.
- CAMARGO, B. C.; RAMOS, K. D. M.; ZADRA, T. P. B. As consequências dos erros e fraudes contábeis nas empresas Petrobrás e Enron. In: EIICS, 2016, Ponta Grossa. **Anais eletrônicos...** Ponta Grossa: UNISECAL, 2016.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.374/11, de 08 de dezembro de 2011a** [Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro]..
- ___ . CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.055/05, de 7 de outubro de 2005** [Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras Providências].
- ___ . CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.328/11, de 18 de março de 2011b** [Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade e revoga a Resolução n.º 1.295, de 17 de setembro de 2010].
- COSTA, R. S. L. F.; FONSECA, A. C. P. D. As normas internacionais de contabilidade e suas principais consequências no brasil: uma análise da percepção dos profissionais de contabilidade. **Pensar Contábil**, v. 20, n. 73, p. 13-22, 2018.
- CPC. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Conheça o CPC**, 2021. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>. Acesso em: 3 ago. 2021.

___ COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1)**. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011). COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 15 dez. 2011.

CREPALDI, M. **Tópicos interdisciplinares contemporâneos de contabilidade**: livro didático. Palhoça: UnisulVirtual, 2016.

DELOITTE. **O Brasil na convergência**: um guia prático para adoção do IFRS. São Paulo: Deloitte, 2008. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/binary/americas/0902brazilpracticalguide.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.

DJOUADI, I.; GASMI, S. Impact assessment of the convergence of IFRS and US. GAAP on the quality of financial reporting- a comparative study. **Journal of Research in Finance and Accounting**, v. 6, n. 1, p. 654-672, 2021.

ELY, L. Escândalos contábeis são alvo de investigação. **Jusbrasil**. Disponível em: <https://cfc.jusbrasil.com.br/noticias/2509214/escandalos-contabeis-sao-alvo-de-investigacao>. Acesso em: 24 jul. 2021.

FASB. CONCEPTUAL FRAMEWORK. **Statement of financial accounting concepts n.º 8 [As amended]**. Conceptual framework for financial reporting, August 2018. Disponível em: https://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1176171111398&acceptedDisclaimer=true. Acesso em: 5 ago. 2021.

FERREIRA, A. C.; SOUZA, A. A. Ensaio teórico sobre qualidade da informação contábil - earnings quality e os atributos baseados em dados contábeis. In: USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, XIII, 2018, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2018.

GONÇALVES, A. A. F. *et al.* O impacto da convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS) no custo de capital de terceiros nas empresas brasileiras: uma investigação empírica. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, XV, São Paulo, 29 a 31 julho de 2015. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2015.

HERATH, S. K.; ALBARQI, N.. Financial reporting quality: a literature review. **International Journal of Business Management and Commerce**, v. 2, n. 2, p.1-14, 2017.

HERZOG, S. **Comparability of IFRS and GAAP**. 2021. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Business Administration, University Of Iowa, Iowa City, 2021.

IFRS. Fundação IFRS. **Who uses IFRS standards?** 2021. Disponível em: <https://www.ifrs.org/use-around-the-world/use-of-ifrs-standards-by-jurisdiction/#use-of-ifrs-standards-by-jurisdiction>. Acesso em: 10 ago. 2021.

JORISSEN, A. O IASB: das informações contábeis de alta qualidade em direção às informações para fomentar confiança e estabilidade nos mercados globais. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 69, p. 243-246, 2015.

KOLIVER, O. Os mitos derrubados pela crise de credibilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 141, p. 38-49, 2003.

MACHADO, L. S. *et al.* Comportamento dos preparadores de demonstrações contábeis depois das IFRS: um estudo analítico-comportamental com variáveis de consumo de ativos. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 25, n. 3, p. 97-117, 2020.

MENSAH, E. The effect of IFRS adoption on financial reporting quality: evidence from listed manufacturing firms in Ghana. **Economic Research – Ekonomiska Istraživanja**, p. 1-16, 2020.

MORAIS, A. I.; CURTO, J. D. Accounting quality and the adoption of IASB standards – Portuguese evidence. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 19, n. 48, p. 103-111, 2008.

MOREIRA, R. L.; COLAUTO, R. D.; AMARAL, H. F. Conservadorismo condicional: estudo a partir de variáveis econômicas. **Revista Contabilidade e Finanças**, v. 21, n. 54, p. 64-84, 2010.

ORTEGA, S. **Impact of Corporate Governance on Financial Reporting and Profitability of Banking**. 2021. 133 f. Tese (Doutorado) - Curso de Business Administration, Walden University, Minneapolis, 2021.

PINHEIRO, D. A. *et al.* Adoção das Normas IFRS: um estudo da produção científica dos anais dos congressos USP e ANPCONT. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, XIV, 2017, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2017.

ROSA, F. S.; SILVA, L. C.; SOARES, S. V. Aspectos de convergência da contabilidade no setor público: um enfoque sobre a implantação do sistema de custos segundo a percepção de contadores municipais do estado de Santa Catarina. **Contabilidad y Negocios**, v. 10, n. 19, p. 27-42, 2015.

SALAH, W.; ABDEL-SALAM, A. The effects of international financial reporting standards on financial reporting quality. **Athens Journal of Business & Economics**, v. 5, n. 3, p. 221-242, 2019.

SANTOS, D. R. S. **Um estudo sobre a aplicação das normas internacionais de contabilidade na prestação dos serviços pelos escritórios contábeis no município de São Paulo**. 2017. 82 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Contábeis e Atuariais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

SOARES, S. V.; PICOLLI, I. R. A.; CASAGRANDE, J. L. Pesquisa bibliográfica, pesquisa bibliométrica, artigo de revisão e ensaio teórico em administração e contabilidade. **RAEP**, v. 19, n. 2, p. 308-339, 2018.

SOUSA, L. M. *et al.* Conservadorismo condicional e adoção das IFRS: uma análise nas empresas brasileiras de capital aberto. **Reflexão Contábil**, v. 37, n. 3, p. 21-35, 2018.

VERDI, R. **Financial reporting quality and investment efficiency**. 2006. 50 f. Tese (Doutorado) - Curso de Accounting, University Of Pennsylvania, Philadelphia, 2006.

YURUSANDI, T.; PUSPITASARI, E. Financial reporting quality – before and after IFRS adoption using NiCE qualitative measurement. **Procedia – Social and Behavioral Sciences**, v. 211, n. 25, p. 644-652, 2015.